



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



PROARES II
PROGRAMA DE APOIO ÀS
REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ




BID

Proposta Pedagógica Institucional

Programa de Atendimento
Socioeducativo de Internação
Provisória
Livro 2



PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA



LIVRO 2



Coordenação Editorial, Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

David Tahim Alves Brito

Revisão Ortográfica

Eliane Soares de Paiva

Catálogo

Ana Maria Dourado Moreira

Bibliotecária - CRB - 3 / 522

Impressão

Gráfica Ronda

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C387r Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Proposta Pedagógica da STDS para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Governo de Estado do Ceará. – Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2015.

80p.; 14,8 x 21cm.

1. Proposta Pedagógica. 2. Medida Socioeducativa. 3. Internação. 4. Adolescente. 5. PROARES II. I. Banco Interamericano de Desenvolvimento. II. Governo do Estado do Ceará. III. Título.

Governador do Estado do Ceará
Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora do Estado do Ceará
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Josbertini Virginio Clementino

Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social
José Herman Normando Almeida

Secretária Executiva do Trabalho e Desenvolvimento Social
Ana Maria Cruz de Sousa

Coordenador Geral Proares II
Roberto Luiz Lima Rodrigues

Coordenadoria da Proteção Social Especial
Mariana Abreu Meneses

Especialista do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Francisco José Ochoa

Coordenadoria Técnica Proares II

Anete Morel Gonzaga

Gerência do Plano Estratégico Estadual PROARES II

Nágila Costa Araújo

**Gerência da Célula de Atenção às Medidas
Socioeducativas**

Francisco Weyds Fernandes Cavalcante

Assessoria Técnica

Lucita Cunha Matos

Consultoria e Elaboração

Edna Lúcia Gomes de Souza

SUMÁRIO

Lista de Tabelas.....	11
Apresentação.....	13
Proposta Pedagógica da STDS para o Atendimento ao Adolescente em Cumprimento da Internação Provisória..	17
Objetivo Geral.....	18
Objetivos Específicos.....	18
1 O Programa da Internação Provisória.....	21
2 A Proposta Pedagógica como Instrumento Orientador e sua Operacionalização.....	25
3 A Organização da Unidade de Internação Provisória.....	29
3.1 Gestão Socioeducativa.....	30
3.2 A Comunidade Socioeducativa.....	32
4 Instrumentos Pedagógicos para as Ações Socioeducativas.	37
4.1. Jornada Pedagógica.....	39
4.2 Diagnóstico Polidimensional.....	48
4.3 Estudo de Caso.....	50
5 Comissão Disciplinar.....	55
6 Formação Profissional dos Socioeducadores.....	59
7 A Segurança Cidadã.....	61

8 Monitoramento e Avaliação.....	65
9 Conclusões.....	71
10 Referências.....	75

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 — CATEGORIAS E INDICADORES DE QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	68
---	-----------

Apresentação



A Proposta Pedagógica Institucional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, relativa aos programas de Internação Provisória, de Semiliberdade e de Internação, concretiza no estado do Ceará a oportunidade pela busca da excelência das medidas socioeducativas, tendo como referência o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O conteúdo teórico e prático da socioeducação propõe elevar a participação do adolescente ao lugar protagonista de sua própria história e constitui agente de transformação dessa realidade. Ao invés de considerá-lo como mero objeto de intervenção estatal, proporciona condições de desenvolver uma relação ética com os outros e consigo.

Para os socioeducadores esta linha de ação educativa socializa conhecimento e prática, valorizando o árduo trabalho cotidiano, ancorada na crença das potencialidades e qualidades do ser humano, investindo, no trabalho de intervenção socioeducativa dirigida aos jovens que se encontram aguardando decisão judicial.

Esta mudança representa o anseio dos profissionais que atuam cotidianamente nas Unidades Socioeducativas, nas equipes de gerenciamento e coordenação do Sistema Socioeducativo do Estado, nos órgãos competentes do Sistema de Garantia dos Direitos bem como, o anseio dos adolescentes que se encontram cumprindo internação provisória.

Ao fazer deste instrumento o facilitador e norteador das ações educativas, no que tange à transformação do modelo de atendimento, torna-se importante desenvolver uma cultura organizacional que compreenda o verdadeiro significado da socioeducação e com o forte sentido de missão institucional, orientada para atender os direitos fundamentais dos adolescentes, garantindo a execução zelosa da medida a ele imposta, e um quadro de pessoal com condições de autorrealização no exercício de suas funções.

Este é o nosso anseio. É esta a nossa aposta!



**Proposta
Pedagógica da
STDS para o
Atendimento ao
Adolescente em
Cumprimento
da Internação
Provisória**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social apresenta a Proposta Pedagógica Institucional para a execução do Programa de Internação Provisória, dotando-a de fundamentos legais, pedagógicos, sociais e políticos, capazes de contribuir para a transformação do atendimento dos Centros Socioeducativos.

OBJETIVO GERAL

Implantar e/ou implementar a proposta pedagógica da socioeducação⁽¹⁾ para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, do estado do Ceará, no que se refere à execução do programa de internação provisória, de acordo com os pressupostos básicos do ECA e do SINASE, e da Lei nº 12.594/12.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher o adolescente de maneira humanizada e respeitosa, estabelecendo uma relação de confiança, buscando informações que garantam o direito de acesso à sua defesa e à promoção do desenvolvimento integral;
- Realizar o Diagnóstico Polidimensional e o Estudo de Caso utilizando dados colhidos da escuta qualificada do sujeito, de visitas domiciliares, de entrevistas com familiares e com o socioeducando, identificando a trajetória de vida do adolescente bem como as circunstâncias de seu envolvimento na prática do ato infracional,

1 BRASIL. SOCIOEDUCAÇÃO — Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

aspectos que fazem parte do relatório que subsidiará a decisão judicial;

- Ofertar atividades que abram espaços à reflexão e conscientização dos adolescentes em relação ao ato infracional praticado e sua expectativa quanto à construção e/ou reconstrução do seu projeto de vida;
- Realizar abordagem familiar e comunitária visando à intervenção para o resgate dos vínculos familiares e comunitários do adolescente, além de fortalecer a função protetiva e de referência básica dos membros da família;
- Incluir os adolescentes no planejamento e execução de algumas atividades que favoreçam o protagonismo;
- Promover a articulação com os programas das políticas públicas afins, visando o encaminhamento do adolescente e/ou de sua família, nos casos de aplicação de sentença em meio aberto ou de retorno à família;
- Preparar o adolescente para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, caso seja esta a decisão judicial.
- Promover a formação específica em socioeducação, capacitando os socioeducadores para o trabalho diário na Unidade de atendimento.

Capítulo 1

O Programa da Internação Provisória⁽¹⁾

A internação provisória se refere a um procedimento legal determinado pela autoridade judicial e aplicado ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional caracterizado pela privação da liberdade por um período máximo de 45 dias antes da sentença, de acordo com o artigo 108 do ECA.

Está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente e deve ser cumprida em instituição exclusiva para esses jovens, destacando a obrigatoriedade da prática de atividades pedagógicas durante o período de privação de liberdade, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 123 do ECA.

Outros aspectos importantes da aplicação do procedimento legal se referem à natureza cautelar, entretanto, segue os mesmos princípios da medida socioeducativa de internação e a decisão judicial deve ser fundamentada em indícios suficientes de autoria e materialidade.

Nessa perspectiva, surgem desafios a serem superados em resposta às indagações:

a) como alinhar o arcabouço legal com a demanda pessoal do adolescente, resguardando a sua singularidade e o caráter provisório de uma situação cuja definição é demarcada pela expectativa de decisão judicial?

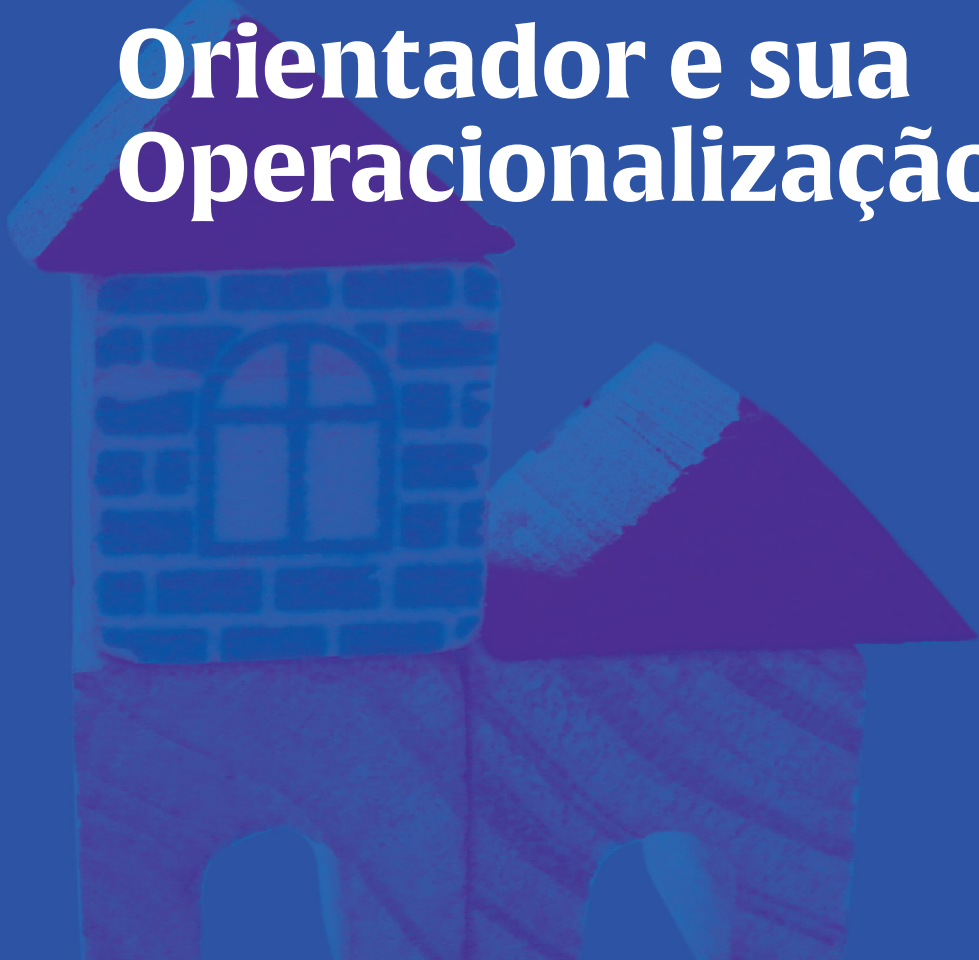
Inicialmente há de se considerar que a unidade de atendimento deve ser organizada para desenvolver seu trabalho, contemplando a transitoriedade, que obviamente interfere na organização dos grupos de socioeducandos que participam das atividades, levando em conta a heterogeneidade desses grupos de adolescentes com trajetórias educacionais diversas, diferentes tempos de permanência na unidade, apresentando idades diferenciadas, caracterizada pela entrada e saída constante de adolescentes nas atividades pedagógicas.

b) Como elaborar uma jornada pedagógica que contemple o desenvolvimento integral do socioeducando, considerando seu limite temporal e a receptividade?

Mediante este cenário faz-se necessário apropriar-se da proposta pedagógica que orienta e organiza o atendimento teórico-prático referenciado na socioeducação.

Capítulo 2

A Proposta Pedagógica como Instrumento Orientador e sua Operacionalização



Esta proposta traduz a intencionalidade socioeducativa e institucional que abrange o pensamento, sentimento e ação quanto à organização do trabalho pedagógico, em consonância com os pressupostos básicos do ECA, do SINASE, da Lei nº 12.594, de 2012, além das tratativas internacionais vigentes.

Apresenta como referencial teórico-metodológico a **socioeducação**, modalidade de **ação educativa** destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade, socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização.

A **ação educativa** se traduz em tudo o que o socioeducador faz para favorecer o desenvolvimento pessoal e social do socioeducando.

Todas as atitudes, posturas, gestos e ações da equipe que favoreçam o crescimento do socioeducando, entende-se socioeducadores todos os profissionais que atuam na Unidade de Atendimento, independente de sua formação e do cargo que ocupa.

Considerando este cenário na internação provisória, o processo socioeducativo se fundamenta na implantação da **Comunidade Socioeducativa**, na elaboração do diagnóstico polidimensional e do estudo de caso e na formação continuada dos socioeducadores, buscando o levantamento dos dados e o relato de informações da equipe multiprofissional para subsidiar a decisão judicial.

A implantação da **Comunidade Socioeducativa**⁽¹⁾ tem um objetivo maior a ser alcançado. A iniciativa de planejar e estruturar essa “Comunidade” deve partir inicialmente do dirigente da unidade, quando compreende que o coletivo, focalizado em uma cadeia de interações, oferece contribuições de múltipla natureza, pois aglomera forças, vontade e competências para enfrentar desafios, dificuldades e obstáculos, ao mesmo tempo em que potencializa e divulga os resultados.

Nesse período é importante levar o adolescente a pensar e analisar criticamente seus atos, mediante a intervenção da equipe técnica, contribuindo no processo de ressignificação de valores, de formação de hábitos e de atitudes, estabelecendo rotinas de atividades corroboradas pelas ações socioeducativas.

1 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

Capítulo 3

A Organização da Unidade de Internação Provisória



3.1 GESTÃO SOCIOEDUCATIVA⁽¹⁾

Uma das suas principais prioridades, quanto à organização da Unidade, se refere à construção e/ou reformulação do projeto pedagógico específico que contemple basicamente princípios norteadores do trabalho, parâmetros, diretrizes, justificativa, objetivos, público-alvo, referencial teórico-metodológico, modalidade de gestão, ações/atividades, recursos humanos, monitoramento e avaliação, dentre outros, em estrita consonância com a proposta pedagógica institucional.

Igualmente importante para a realização desta atividade é a compreensão de que as **áreas técnica, administrativa e de segurança** são vitais para o funcionamento do Centro de Atendimento; e são coordenadas e articuladas pelo diretor da unidade que, por sua vez, é assessorado e supervisionado pela Célula de Medidas Socioeducativas da STDS.

O dirigente do centro socioeducativo é o principal articulador e exerce papel de condutor do projeto pedagógico ou quem ele designar como responsável por esta atividade. Conta com a colaboração de membros da equipe e cria espaços para que as atividades ocorram com a participação efetiva dos diferentes segmentos institucionais e dos adolescentes.

O colegiado gestor caracteriza-se pela participação e integração dos membros representativos das três áreas, imprescindível

1 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

díveis ao funcionamento do Centro de Internação Provisória, aqui denominado de Grupo Gestor.

Cabe ao grupo Gestor da Unidade, dentre outras atividades:

- Garantir a discussão coletiva dos problemas, a convivência com a pluralidade de ideias e experiências e a obtenção de consensos em prol da qualidade dos serviços;
- Assegurar e consolidar a gestão democrática, participativa e compartilhada da Unidade de Internação Provisória, dentro dos princípios democráticos, rompendo com a cultura historicamente autoritária e verticalizada;
- Mostrar a transparência das ações, com informações sobre as situações reais e acontecimentos, compartilhados com a Célula de Atenção às Medidas Socioeducativa;
- Planejar e estruturar a implantação da Comunidade Socioeducativa, objetivo maior a ser alcançado. Além de ser um espaço democrático de construção coletiva, favorece a socialização de conhecimentos e de troca de saberes e experiências.

O modelo de gestão da comunidade socioeducativa é sustentado pelo compromisso, zelo, colaboração, cooperativismo e integração estabelecida entre a equipe, que de maneira conjunta, busca alcançar conquistas significativas no desenvolvimento do trabalho.

O grupo Gestor deverá elaborar o plano de ação da Unidade contemplando os tipos de atividades a serem desenvolvidas, os prazos para as concretizações e os responsáveis pelas respectivas realizações.

As reuniões devem ocorrer a princípio, uma vez por semana para planejar e estruturar o trabalho em direção à implantação da Gestão Participativa e da Comunidade Socioeducativa na Unidade de Atendimento.

3.2 A COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA⁽²⁾

Os dispositivos que concretizam a Comunidade Socioeducativa contidos no SINASE estão assim delimitados:

- **Gestão Participativa:** composta de socioeducadores, representantes das áreas técnicas, administrativa, segurança e outras, porventura existentes, que assumam posturas proativas em favor de um processo de gerenciamento democrático e avançado para a implantação da comunidade socioeducativa.
- **Assembleias:** encontros coletivos com os socioeducandos e socioeducadores, no mínimo uma vez por mês, para a discussão de assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve haver uma coordenação rotativa entre os representantes dos diversos segmentos, um regulamento flexível e detalhado de seu funciona-

2 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

mento, construído por profissionais e adolescentes. A pauta das reuniões ordinárias deve ser construída com os adolescentes e socioeducadores, e divulgada antes da assembleia;

A realização de assembleias é um processo educativo muito importante, mas que se implanta em pequenos passos. Devem ser realizadas respeitando-se a preparação cuidadosa dos profissionais e dos adolescentes e dos dirigentes das Unidades, considerando sempre e de maneira conjunta os aspectos da segurança cidadã.

- **Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho:** Constituídos por profissionais de diferentes áreas, responsáveis pela elaboração de plano de ação contendo prazo de execução. Exemplos:
 - * Comissões de eventos;
 - * Patrimônio;
 - * Avaliação da dinâmica dos plantões;
 - * Permuta dos adolescentes nos dormitórios;
 - * Elaboração e/ou reformulação e implantação do projeto pedagógico específico da Unidade;
 - * Implantação de grupos de estudo para o aprofundamento nas temáticas, em relação às leis e conteúdos da socioeducação; E outras comissões necessárias ao

desenvolvimento pessoal e social tanto dos adolescentes quanto dos profissionais.

- **Avaliação Participativa:** pode ocorrer nas assembleias dos adolescentes, nas reuniões mensais ou bimensais com os profissionais, de acordo com critérios elaborados previamente pelo coletivo;
- **Rede Interna Institucional:** estabelecer canais de comunicação entre os membros da equipe para envolvê-los como participantes ativos do processo socioeducativo. Esta atividade pode ser exercida por uma comissão que deverá promover encontros temáticos e divulgação de material que retrate o desenvolvimento das ações. É o “locus” de informação e comunicação.
- **Rede Externa:** promover e/ou fortalecer a articulação com todos os parceiros das políticas de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, assistência social e outras, mapeando os programas, projetos e entidades das áreas afins, envolvidas na promoção do adolescente, desde a sua acolhida ao seu desligamento, ou encaminhamento para outra medida socioeducativa.
- **Equipes Técnicas Multidisciplinares:** técnicos de diferentes áreas de conhecimento devem realizar encontros, reuniões, seminários e outras atividades correlatas direcionadas pelo projeto pedagógico específico do Centro de Internação Provisória, para garantir alinhamento conceitual, estratégico e operacional do trabalho psicopeda-

gógico e social da unidade de atendimento. Estas atividades deverão fazer parte de um plano de ação anual, semestral ou trimestral, conforme demanda apresentada pelo trabalho da equipe técnica.

- **Intervenções:** a intervenção socioeducativa pressupõe a prevalência da ação educativa sobre qualquer ação punitiva e deverá ser realizada simultaneamente às ações de segurança que têm como função prever e prover espaços e ambientes livres de quaisquer ameaças e riscos à integridade dos adolescentes e educadores.

As ações socioeducativas têm um forte caráter humanizador e emancipador, pois estão sedimentadas nos pilares da convivência, seja em níveis individual ou social; da vinculação educativa e afetiva com outros; na aprendizagem transformadora e na possibilidade e crença de que o adolescente em conflito com a lei é capaz de crescer, desenvolver e projetar um futuro digno.

As intervenções devem ser referenciadas nos eixos contidos no projeto pedagógico da medida socioeducativa.

Em prol do fortalecimento da gestão participativa e da intervenção sociopedagógica, cabe reafirmar que o ponto de partida para a realização do trabalho se refere ao princípio que impõe a ação socioeducativa como humanizadora e emancipadora, sedimentada nos pilares do espaço para a prática de convivência; da vinculação educativa; da aprendizagem e do desenvolvimento integral do adolescente. Um

exemplo claro desta concepção se refere à implantação e/ou implementação das rotinas da Unidade de Atendimento da Internação Provisória como aspecto integrante do processo educativo que abrange o desenvolvimento de atividades da vida diária, desde aquelas consideradas mais simples até as mais complexas.

Capítulo 4

Instrumentos Pedagógicos para as Ações Socioeducativas



A partir da premissa de que todas as atividades realizadas nas Unidades de Atendimento, independentes de sua natureza, têm como foco central o caráter essencialmente educativo e devem ser organizadas em Jornadas pedagógicas — um espaço coletivo em que os socioeducadores dialogam sobre as práticas cotidianas e realizam o planejamento das atividades e execução — conjunto com os socioeducandos. De maneira bem simples pode-se afirmar que “é o momento de arrumar a casa”.

Cabe ao Centro Socioeducativo de Internação Provisória estabelecer uma jornada pedagógica de atividades educativas que contemple todos os horários, a partir do despertar até o adormecer, pois os adolescentes necessitam de orientações seguras sobre suas atividades diárias.

A organização e o cumprimento das atividades de vida diária, incluindo a limpeza dos ambientes da unidade, devem ser realizados sob a orientação dos socioeducadores que devem cuidar dessas tarefas rotineiras. Sartre já dizia “Não se ensina apenas aquilo que se sabe ou que se quer ensinar. Ensina-se aquilo que se é.”

4.1. JORNADA PEDAGÓGICA

A socioeducação prioriza a ação socioeducativa em detrimento dos aspectos meramente sancionatórios. Portanto, a presença educativa do socioeducador que compreende a atitude de reciprocidade e respeito mútuo, deve-se tornar o modelo de exemplaridade em sua relação com o socioedu-

cando, ao reconhecer a importância da individualização do adolescente, tendo como primeira atitude chamá-lo pelo seu nome próprio evitando identificá-lo de qualquer outra forma.

Na internação provisória todas as atividades pedagógicas devem levar em conta que independente da natureza de sua prática, o objetivo final deve contemplar a ressignificação de valores do socioeducando, perpassando pela reformulação de hábitos e de atitudes ligados à convivência anteriormente adquirida na relação com grupos de adolescentes associados pela prática de atos infracionais.

Essas atividades devem ser organizadas em oficinas utilizando temas que abordem a importância dos cuidados com o corpo e com o ambiente físico, escolarização, iniciação profissional e demais atividades integrantes da jornada pedagógica.

A programação da jornada deve contemplar minimamente as atividades abaixo elencadas, dentre outras:

- **Despertar:** ao acordar os adolescentes, deve-se lembrar que muitas vezes parte do bom ou mau humor diário depende muito da maneira como são despertados. De modo geral, não se dá muita atenção a este momento do cotidiano, que influencia o comportamento das pessoas. Em algumas unidades de atendimento o instrumento utilizado para esta finalidade é som ambiente. Enquanto esta sugestão não for viabilizada e caso não o seja, o mais adequado é chamar os adolescentes nominalmente em cada dormitório.

- **Higienização:** Cabe ao socioeducador orientar os adolescentes, mostrando-lhes como bons hábitos de higiene previnem a ocorrência de doenças e fortalecem os relacionamentos interpessoais, sendo esta abordagem parte integrante do planejamento realizado em parceria com profissionais da área da saúde.
- **Autocuidado:** cuidados com o corpo e a aparência são muito bem recebidos pelos socioeducandos, constituindo momentos para intervenções na autoestima, prevenção de doenças e fortalecimento das relações interpessoais. As oficinas para estas atividades devem ser implantadas, preferencialmente, em espaços específicos, que deverão conter, além dos objetos usuais, quando possível um espelho no qual o adolescente tenha a visão do corpo por inteiro, o que oportuniza trabalhar a autoestima, a autoaceitação para a construção e o fortalecimento de sua identidade.
- **Refeições:** devem ser realizadas em refeitórios, acompanhadas pelos socioeducadores e pela equipe de segurança, em que as intervenções educativas visam o fortalecimento de hábitos saudáveis durante a alimentação, objetivando atitudes socialmente aceitáveis à mesa e a relação interpessoal salutar nos grupos de adolescentes.
- **Atividades artísticas:** contempla as áreas de artes, artesanato, pintura, desenho, música, rádio comunitária, e outras. Sabe-se que qualquer atividade deve fazer sentido para o adolescente e não deve ter somente o caráter de

ocupação do tempo ocioso, mas de prepará-lo para a convivência pessoal e social.

- **Lazer:** envolve atividades orientadas e escolhidas livremente como forma de: entretenimento, repouso, diversão, participação social com os grupos de amigos, parentes, colegas de trabalho. Nos horários livres no Centro Socioeducativo acontecem rodas de conversas, principalmente nos pátios e nas salas de jogos e recreação. Dom Bosco dizia que nesses horários a abordagem aos adolescentes é muito produtiva, pois é nesses espaços que eles expressam mais genuinamente e sentimentos de euforia, tristeza, decepção, alegria e expectativas na convivência com seu grupo. Portanto, a presença do socioeducador é fundamental para colher informações, estabelecer relações interpessoais confiáveis e orientá-los, a partir de seu exemplo, quanto a valores e à importância da convivência saudável em grupo.
- **Práticas de atividades associadas com o ensino formal:** o planejamento das atividades deve ser realizado em parceria com os profissionais da educação e devem atender à demanda do nível de aprendizagem e do conhecimento do adolescente, sensibilizá-los para a importância do ensino formal na vida das pessoas é tarefa do socioeducador e do profissional de Secretaria da Educação. Deve-se estabelecer articulação com a escola formal de origem do adolescente ou com a mais próxima

de sua comunidade, objetivando sua inclusão após a liberação da internação provisória.

- **Esporte:** instrumento capaz de desenvolver no adolescente as competências pessoais, “aprender a ser”, e relacionais, “aprender a conviver”. Além disso, proporciona o fortalecimento da autoestima, do respeito ao outro, da competição saudável e necessária para o desempenho nas relações interpessoais, sociais e no mundo do trabalho.

A realização de torneios das várias modalidades de esportes praticados é atividade motivadora e envolve, entusiasticamente o adolescente e os socioeducadores, estabelecendo a oportunidade de abordar as competências relacionais do aprender a ser e aprender a conviver.

Há casos em que as habilidades específicas de alguns adolescentes são identificadas nas disputas esportivas e favorecem a opção por seguir uma carreira profissional, o que conduz à necessidade de estabelecer interlocução com dirigentes esportivos para possíveis encaminhamentos.

- **Cultura:** atividades que devem ser desenvolvidas em um sentido de pertencimento a cultura local, a do país e do mundo em que vivemos. Portanto, as atividades de leitura, artes, artesanato, dramatizações e outras, devem ser direcionadas principalmente para a produção local, regional e nacional, estabelecendo

a transversalidade com os conteúdos das atividades de escolarização, em parceria com os profissionais da área da educação formal.

- **Preservação e Conservação do Ambiente:** esta atividade deve conscientizar os adolescentes sobre a importância de valorizar a cultura do não desperdício da água, de cuidados com o lixo, de economia da energia elétrica e deve ser associada às tarefas de limpeza e higienização, tanto do espaço físico quanto da higiene corporal. Sensibilizá-los para a necessidade de conservação das matas e, preferencialmente, implantar e/ou implementar a atividade de jardinagem, ensinando ao mesmo tempo o cuidado com as plantas, matas, e a prevenção quanto a poluição dos rios e mares, desenvolvendo um trabalho de conscientização e cidadania.
- **Atendimento Psicossocial:** planejar, com datas e horários agendados, promovendo a escuta qualificada, estabelecendo uma relação de confiança, para que os adolescentes se sintam aceitos e compreendidos, lembrando que este adolescente cometeu o ato infracional por circunstâncias de vida e se encontra em fase peculiar de desenvolvimento. O atendimento individual será um dos instrumentos para o adolescente fortalecer a sua competência do “aprender a ser”. O atendimento em grupo se faz necessário para a aprendizagem do “aprender a conviver” socialmente, propiciando a oportunidade de experimentar normas e limites nas relações interpes-

soais, diferenciados daqueles adquiridos quando de sua convivência com grupos ligados à criminalidade.

- **Atendimento às famílias:** programar com datas e horários agendados o atendimento individualizado, visando à escuta familiar qualificada, a coleta de informações, mantendo o respectivo sigilo e criando oportunidades para o fortalecimento da relação de confiança, credibilidade e respeito mútuo, em função do alcance das metas e compromissos pactuados.

O trabalho em grupo objetiva a reflexão e a conscientização sobre as circunstâncias que contribuíram para o adolescente se envolver com a prática de atos infracionais. Possibilita a integração dos núcleos familiares e outros. A constatação de que várias famílias passam pela mesma situação propicia a manifestação de sentimentos de solidariedade e compartilhamento de possíveis alternativas para o enfrentamento e solução do problema.

As visitas domiciliares constituem fator imprescindível para o conhecimento da realidade do adolescente, inclusive sobre a manifestação dos seus comportamentos e sentimentos diante da família.

- **Assistência Religiosa:** a dimensão da espiritualidade deve ser trabalhada e desenvolvida nos socioeducandos, tendo como referência valores éticos como honestidade, dignidade e respeito à vida em todas as suas dimensões.

Significa o cuidado de cada um com a sua própria vida, com a vida do outro, com a comunidade socioeducativa e com as crenças, valores e princípios que dão sentido à sobrevivência, buscando o bem estar das pessoas. É alicerçada no relativismo religioso, na valorização da vida em primeiro lugar, de acordo com a livre manifestação do adolescente e em relação à liberdade de crença.

- **Atendimento Jurídico:** deve ser prestado ao adolescente e à família informações sobre o andamento de sua situação processual, independente da sua defesa está em mãos de advogados particulares ou da defensoria pública. Este tem sido um dos motivos de angústia e ansiedade dos adolescentes, que já manifestam “*stress*” ocasionados pela privação de liberdade, agregados à ausência ou escassez de informações técnicas sobre o seu processo, o que viola os direitos individuais garantidos constitucionalmente.
- **Saúde:** a atenção integral à saúde do adolescente deve ser providenciada através do encaminhamento do socioeducando à equipe de profissionais de saúde tão logo seja admitido na unidade para avaliação de seu funcionamento físico e mental e tratamento dos possíveis males diagnosticados. Esta equipe, por sua vez, deverá atender às demandas avaliadas, priorizando também os aspectos bucais e oftalmológicos que algumas vezes não são percebidos ou mesmo valorizados pelo próprio adolescente. Aquele socioeducando que apresentar indí-

cios de transtorno mental, deficiência mental ou associada, deverá ser avaliado por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial, conforme estabelece a Lei nº 12.594, em seu artigo 64.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE

- Incluir o adolescente em ações e serviços para a promoção, proteção e prevenção de agravos, assim como em ações de atenção à saúde sexual, reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, em parceria com as Secretarias da Saúde do Município e/ou do Estado;
- Oportunizar a capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das unidades de atendimento, voltadas para as especificidades de saúde desta população e de suas famílias, em parceria com as secretarias municipais e estadual de saúde;
- Garantir o espaço físico apropriado na unidade socioeducativa para o atendimento de saúde do adolescente;
- Assegurar aos adolescentes o direito à assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS, orientando-as em relação ao parto, cuidados com o recém-nascido e com o bebê, garantindo-lhes o direito de permanência com seu filho, durante o período de amamentação, em estreita parceria com os profissionais da área de saúde da unidade e da secretaria municipal responsável por esta política pública;

- Realizar grupos de reflexão e discussão específicos para a área de saúde com os temas de prevenção de gravidez, maternidade e paternidade responsável, contando com a construção de planejamento prévio pelos profissionais de saúde da secretaria municipal e dos socioeducadores da Unidade de Atendimento.

4.2 DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL⁽¹⁾

O diagnóstico tem seu início no “Acolhimento”, ou seja, a partir do ingresso do adolescente no sistema, quando o mesmo toma conhecimento das normas e rotinas da Unidade, por meio da leitura do Manual do Socioducando. Este documento descreve a dinâmica de funcionamento da Unidade de Atendimento e o que deverá ser cumprido pelo adolescente, durante sua permanência no programa.

O instrumental deve ser apresentado a partir do diálogo, relação de confiança e de crença no adolescente, gerando um clima de credibilidade para a realização de um pacto de convivência. Caso o adolescente não saiba ler, o socioeducador fará a leitura do manual, repassando as informações e explicações necessárias à compreensão do socioeducando .

O manual abrange todas as dimensões do ser adolescente e compreende o momento institucional em que os técnicos, a partir da visão de sua formação profissional específica, investigam a sua área de conhecimento sob o enfoque de uma

1 CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.

visão holística, investindo na pluridimensionalidade deste sujeito no âmbito de sua integralidade.

Cabe ao profissionais estabelecer diálogo com o adolescente no sentido de fazer a coleta de dados e obter informações, impressões, sentimentos, percepções, assim como o registro de acontecimentos, conflitos, experiências e pessoas de referência com as quais conviveu e/ou convive e interage.

Essas referências individuais, familiares e sociais dizem respeito ao sujeito em sua complexa singularidade, e nos mostra, pelo desenho das relações interpessoais estabelecidas, como esse indivíduo se relaciona com o seu universo e quais os contatos que se referem aos relacionamentos e experiências positivas favoráveis ao seu crescimento pessoal e social, passíveis de intervenções técnicas.

Quanto àqueles que servem e/ou serviram como referência para a convivência no mundo do crime, são igualmente passíveis de intervenções técnicas, reflexões e avaliações dos prejuízos causados e que levaram o adolescente ao cometimento de atos infracionais e, conseqüentemente, à privação de liberdade.

O SINASE indica que a realização do diagnóstico polidimensional se faz por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e suas famílias nas áreas jurídica, de saúde, física, mental, odontológica, psicológica, social e escolar, dentre outras.

O diagnóstico fundamentará tanto o Estudo de Caso quanto a elaboração do Plano Individual de Atendimento — PIA. A construção destes instrumentos deve se dar de maneira compartilhada por toda a equipe da unidade e da Coordenação da Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas da STDS.

4.3 ESTUDO DE CASO

“É o compilamento de informações originadas de diversas fontes que promove o resgate da história pessoal do adolescente, construída e configurada a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida.”⁽²⁾

Este procedimento é realizado a partir do “processamento de informações e da integração de dados provenientes dos diversos profissionais envolvidos, cuidando-se para que não haja o enquadramento do adolescente em parâmetros específicos de algumas ciências, reduzindo-se assim, as esferas constituintes da vida do sujeito em apenas uma dimensão”.

O Estudo de Caso é uma condição para a construção do PIA⁽³⁾, e permite que o técnico de referência organize os dados colhidos junto ao adolescente, sua família, seu grupo de pertencimento, suas dificuldades e/ou facilidades para transitar nestas relações, assim como suas necessidades,

2 CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.

3 Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública —CEAG — Plano Individual de Atendimento p. 05 — disponível em http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3dulo%20curso%20Unb-SDH_discuss%C3%A3o%20sobre%20o%20PIA.pdf Acesso em 2012.

aptidões, competências, interesses, sentimentos, sonhos e outros por ventura existentes.

Por sua vez, o Estudo de Caso é precedido do Diagnóstico Polidimensional, que se inicia com o acolhimento do adolescente na Unidade de Internação Provisória e estas duas ferramentas são elaboradas concomitantemente e de maneira convergente. Didaticamente pode-se afirmar que se constituem em interfaces contíguas do procedimento para a elaboração do PIA.

Na internação Provisória o Estudo de Caso objetiva levantar e aglutinar todos os dados e informações sobre o adolescente, contemplando os aspectos processuais, a trajetória que o levou à prática do ato infracional, as condições socioeconômicas familiares, as suas relações pessoais com os familiares, amigos, professores, comunidade, dentre outros.

Na elaboração desta ferramenta pode participar toda a equipe ou representantes de diferentes setores, sendo que o Estudo de Caso deve ser apresentado pelo socioeducador de referência ou por outro membro da equipe por este indicado.

Nessa construção são abordadas as áreas de moradia, documentação, alimentação, saúde física, bucal, mental, incluindo a drogadição, educação tanto no aspecto de escolarização quanto de profissionalização, colocação profissional, rendimentos financeiros, convivências cultural, esportiva, de lazer e outras.

Apesar das demandas apresentadas pela rotina diária da unidade, faz-se necessário que a equipe abra espaços para promover reuniões de discussão de casos, em que os profissionais das diversas áreas do conhecimento compartilhem suas informações e estructurem conjuntamente uma nova síntese, a partir das análises realizadas, formulando alternativas de intervenção apropriadas à singularidade de cada adolescente.

Neste aspecto, a equipe técnica elabora um relatório sobre os dados e informações levantadas, que são enviadas ao judiciário, para subsidiar a decisão judicial sobre o encaminhamento do adolescente.

No sentido de demonstrar a intervenção socioeducativa e a resposta do adolescente e de sua família, faz-se necessário que, o relatório, além dos aspectos já considerados anteriormente, contenha metas e compromissos propostos, trabalhados e pactuados com o jovem durante o cumprimento da internação provisória.

Quanto aos encaminhamentos dos adolescentes após o cumprimento da Internação Provisória, conforme as diversas situações abaixo descritas, os socioeducadores devem providenciar os meios que assegurem a continuidade do processo socioeducativo.

- Caso o adolescente tenha a possibilidade de ser liberado para a família e possua problemas na área de saúde como comprometimento da visão e necessidade de atendimento odontológico, caberá à equipe de socioeduca-

dores sensibilizá-lo e à família para acessar os recursos públicos necessários, estabelecendo metas e compromissos.

- Se o adolescente estiver fora da escola deve-se sensibilizá-lo sobre a importância dessa atividade e estabelecer contatos com a escola formal, onde estude ou tenha estudado, propiciando a sua inclusão ou retorno ao Sistema de Educação.
- Caso o adolescente seja sentenciado com medidas socioeducativas em meio aberto e/ou de proteção, o encaminhamento para os programas será precedido de reuniões entre os profissionais envolvidos, visando a discussão do caso, o repasse de informações e dos instrumentais elaborados durante o período da privação.
- Cabe à equipe de socioeducadores intervir junto ao adolescente, e com o apoio da família, estabelecer as metas que pretende alcançar durante a internação provisória e pactue seus compromissos nesta direção, visando dar continuidade ao seu projeto de vida.

Se o adolescente for sentenciado com medidas socioeducativa de semiliberdade ou internação, caberá à equipe de socioeducadores da internação provisória, realizar encontros e reuniões com as equipes dos respectivos programas, visando a discussão de caso e a preparação do adolescente para a transferência para Unidade de Atendimento.

Neste caso, como no anterior, haverá tanto o repasse de informações quanto do prontuário do adolescente contendo toda a sua documentação.

Capítulo 5
Comissão
Disciplinar



Cabe ao dirigente da unidade de atendimento, ou à comissão de formação de socioeducadores organizar o funcionamento do Centro Socioeducativo disponibilizando tempo e espaço durante o horário de trabalho, ou logo após o expediente, para a formação em serviço de socioeducadores. A duração destes encontros não deve ultrapassar o limite de uma hora diária.

É importante que o socioeducador tenha acesso a textos, apostilas e livros, como material para consulta que concretizem uma base de estudos e formulação de novos conhecimentos.

Outra estratégia funcional é abrir à participação dos representantes de setores nas reuniões de elaboração e discussão do Plano Individual de Atendimento, nas quais acontece uma gama de informações e esclarecimentos, fonte inegável de formação. Contudo, manter o sigilo sobre a vida do adolescente é atitude incondicional para participação nesta atividade.

Nas formações oferecidas, a STDS deverá programar o envolvimento cada vez maior de socioeducadores, nesta atividade, oportunizando a obtenção do conhecimento e da apropriação de conteúdos teóricos alinhados à prática cotidiana.

Sabe-se que a formação continuada de socioeducadores é um dos requisitos para que o Sistema Socioeducativo ganhe qualidade em sua execução.

Há algumas alternativas que os dirigentes podem utilizar para alcançar resultados positivos no processo de crescimento e aprimoramento dos profissionais, que devem ser agregados às sugestões apresentadas.

Capítulo 6

**Formação
Profissional dos
Socioeducadores**



Cabe ao diretor da Unidade de Atendimento, ou à comissão de formação de socioeducadores organizar o funcionamento da Unidade para disponibilizar tempo e espaço para capacitações. É importante que o socioeducador tenha acesso a textos, apostilas, e livros que concretizem o repasse de informações para que possa estudar e consultar os conteúdos apresentados. Esta modalidade se configura como a capacitação em serviço.

Outra estratégia funcional é abrir à participação dos representantes das diversas áreas as reuniões de elaboração e discussão do diagnóstico polidimensional e do estudo de caso, nas quais acontece uma gama de informações e esclarecimentos fonte inegável de formação manter o sigilo é atitude incondicional para participar da atividade.

Nas formações oferecidas pela STDS, a Célula de Medidas Socioeducativas deverá programar o envolvimento cada vez maior de socioeducadores, oportunizando a obtenção do conhecimento e da apropriação de conteúdos teóricos alinhados à prática cotidiana.

Sabe-se que a formação continuada de socioeducadores é um dos requisitos para que o Sistema Socioeducativo ganhe qualidade em sua execução.

Os dirigentes podem buscar alternativas para alcançar resultados positivos neste processo de crescimento e aprimoramento dos profissionais, que devem ser agregadas às sugestões apresentadas.

Capítulo 7
A Segurança
Cidadã



O conceito de segurança cidadã se refere à concepção teórica do respeito aos direitos humanos, compatível com o modelo democrático, visando o resgate da cidadania, da solidariedade, da manutenção da integridade física e psicológica das pessoas envolvidas e da prática de uma cultura pela paz no âmbito dos órgãos estatais e da sociedade, focado na educação como instrumento de transformação do conhecimento e da práxis de seus participantes.

COSTA (2006)⁽¹⁾ considera que o melhor e mais sólido instrumento para a prevenção de acontecimentos destrutivos se refere ao projeto pedagógico, que ao apresentar uma proposta educativa consistente e articulada, enfatizando o desenvolvimento das competências pessoais (aprender a ser) e as relacionais (aprender a conviver), proporciona convivência em ambiente mais tranquilo e positivo. As ações necessárias para o funcionamento estável no que se refere à segurança nas Unidades.

A elaboração do plano de segurança, envolvendo os socioeducadores e especialistas da área deverão levar em conta as diretrizes, parâmetros, procedimentos e o projeto pedagógico, contidos nesta proposta.

O SINASE apresenta em seu item “6.3.8 - Eixo de segurança” várias ações indicativas da maneira de se organizar a questão da segurança nos programas de atendimento referentes à privação e/ou restrição de liberdade os quais estão descritos

1 BRASIL. Socioeducação – Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

no Livro 1 Fundamentação Contextualizada desta Proposta Pedagógica.

Compete à STDS, com os centros socioeducativos, planejar, organizar e construir e/ou reformular um Plano de Segurança Cidadã com a participação efetiva dos profissionais, de modo que atenda às particularidades de cada unidade de atendimento.

Capítulo 8
**Monitoramento e
Avaliação**



O monitoramento é compreendido como o acompanhamento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças provocadas por um projeto ou ação social, durante o período de sua realização. Enfoca as informações necessárias no sentido de realizar correções de rumos enquanto se implementa o projeto. Apresenta uma função diagnóstica e de apoio à gestão voltada tanto para o controle de qualidade das ações realizadas quanto para a sua promoção⁽¹⁾.

No tocante à avaliação o SINASE⁽²⁾ destaca que este instrumento pode ser realizado em espaços definidos de tempo, com coleta de dados e informantes específicos, visando estabelecer parâmetros para mudanças na política e no Sistema de Atendimento mais amplo.

Acrescenta que a implantação e/ou implementação de monitoramento e avaliação devem desenhar e definir padrões de qualidade do atendimento, acompanhando sistematicamente a eficácia dos projetos desenvolvidos pelo programa de atendimento.

Ademais, esses instrumentos devem apresentar critérios, indicadores e metas de qualidade dos serviços prestados definidos no Plano de Ação da STDS, que por sua vez deve se pautar pelas categorias e indicadores principais contidos no SINASE⁽³⁾ e a seguir transcritos:

1 Disponível em: http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf, acesso em: 05/05/2012.

2 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

3 Quadro informativo extraído do SINASE, p. 82

Tabela 1 — Categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativo.

Categoria 1 — Direitos Humanos	Categoria 2 — Ambiente físico e infraestrutura
<ul style="list-style-type: none"> • Vestuário; • Higiene Pessoal; • Documentação Civil; • Documentação Escolar; • Atividades Pedagógicas; • Esporte; • Cultura; • Lazer; • Atenção Integral à saúde; • Assistência Espiritual; • Respeito e dignidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Políticos; • Capacidade Física; • Salubridade; • Refeitórios; Dormitórios; • Banheiros; • Espaço para atividades pedagógicas; • Espaço para atendimento à saúde; • Espaço para a prática de esportes, cultura e lazer; • Espaço para atendimento jurídico, social e psicológico; • Espaço ecumênico; • Equipamentos; • Segurança.
Categoria 3 — Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 — Gestão de Recursos Humanos
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento familiar individual e em grupo; • Atendimento Jurídico; • Atendimento Técnico, incluindo Diagnóstico Polidimensional, Estudo de Caso e Visita Domiciliar; • Encaminhamento para a Rede de Atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de gestão; • Planejamento e Projeto Pedagógico; • Formação e capacitação de recursos humanos; • Plano de cargos e salários; • Coleta e registro de dados e informações; • Avaliação; • Parcerias; • Supervisão e assessorias externas.

Estes indicadores representam o que se espera, em termos gerais, com relação ao monitoramento e avaliação dos programas. Contudo, as dinâmicas de funcionamento das unidades de Internação Provisória podem demandar a inclusão de outros indicadores, dependendo do projeto pedagógico específico de cada unidade de atendimento.

No âmbito do estado compete à Coordenação de Proteção Social Especial (Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas) implantar e/ou implementar o processo de monitoramento e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Centros Socioeducativos.

É importante que sejam constituídos grupos de trabalho compostos por representantes da Coordenação acima mencionada e das unidades responsáveis pela execução dos Programas de Internação Provisória para a construção e/ou reformulação dos instrumentos de monitoramento e avaliação a serem implementados.

Em alguns estados a prática de estabelecer parcerias com instituições públicas para a execução de monitoramento e avaliação tem sido uma forma de qualificar e garantir inserção, transparência e credibilidade ao processo.

Capítulo 9 **Conclusões**



Esta proposta não pretende esgotar todas as formulações referentes ao atendimento socioeducativo. Há de se aprofundar nas questões mais complexas, conhecer experiências exitosas, a socioeducação, outras metodologias e a política de direitos humanos.

É importante compreender que a função do centro socioeducativo é transformar a medida imposta pela Justiça da Infância e da Juventude em uma ação socioeducativa dirigida ao adolescente. A medida socioeducativa é uma decisão judicial e o programa a ser desenvolvido com o adolescente é uma ação e o centro socioeducativo o agente desta ação.

A socioeducação propõe caminhos para a investigação e a sistematização teórica e prática, apostando no saber que acontece quando o adolescente tem a oportunidade de expressar a sua história, os seus ideais, e se colocar como pessoa que detém o saber sobre o melhor projeto de vida para si, possibilita o acesso às condições necessárias para a realização de seu processo educativo⁽¹⁾.

O que se tem de novo é que o adolescente participa da sua medida pela palavra e que, de posse dela, escreva sua história. Neste percurso caberá ao socioeducando indicar o caminho, pois só ele tem o mapa, ainda que não o saiba, que o levará à saída.⁽²⁾

O socioeducador está diante da oportunidade de participar da experiência de escutar o outro, e a partir do acontecimento ter a chance de reinventar formas alternativas de cons-

1 BARROS, Fernanda Otoni. Tô Fora: O Adolescente Fora da Lei. O Retorno da Segregação. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 2003.

2 Op. Cit

trução do processo educativo, partilhando uma vida saudável e possível com direitos e deveres.

Para tanto, faz-se necessário possibilitar uma inversão da lógica da rede de atendimento em relação às famílias, às políticas públicas básicas e ao atendimento socioeducativo, além do sistema de justiça funcionar, serem reconhecidos e legitimados socialmente como a alternativa prioritária de proteção, promoção e responsabilização.⁽³⁾

Os caminhos propostos pela socioeducação representam oportunidades para que o adolescente, sua família, os socioeducadores e os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos proporcionem a escuta qualificada do socioeducando, instrumento necessário para a reflexão e compreensão da situação real do sujeito.

Ao oportunizar a palavra, amplia a conscientização do adolescente sobre seu processo educativo e, ao mesmo tempo, propicia suporte e apoio às mudanças necessárias diante de possíveis equívocos e retrocessos acontecidos nesta trajetória. Além disso, os avanços conquistados pelo socioeducando demandam reconhecimento e qualificação sob a ótica deste novo olhar, do fazer diferenciado, da análise e avaliação propositiva, proporcionando o redirecionamento dos rumos do atendimento quando isso se fizer necessário.

3 BARROS, Fernanda Otoni. Tô Fora: O Adolescente Fora da Lei. O Retorno da Segregação. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 2003.

Capítulo 10

Referências



BARROS, Fernanda Otoni. **Tô Fora**: O Adolescente Fora da Lei. O Retorno da Segregação. Belo Horizonte: Centro Universitário Newton Paiva, 2003.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2006**. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/Plano%20Nacional%20de%20Convivencia%20Familiar%20e%20Comunitaria%202013%20PNCFC.p> . Acesso em janeiro de 2012.

_____ **Parâmetro para formação do socioeducador:**

uma proposta inicial para reflexão e debate. Antonio Carlos Gomes da Costa (coordenação). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

_____ **Socioeducação:** Estrutura e Funcionamento

da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de Socioeducação**. Curitiba, 2007.

_____ Instituto de Ação Social do Paraná. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba 2006.

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. CEAG. **Plano Individual de Atendimento**. Acesso em abril de 2012. Disponível em: <http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3>

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Aventura Pedagógica: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

Fundação Casa. Superintendência Pedagógica. **Educação e Medida Socioeducativa** — Conceito, Diretrizes e Procedimentos. São Paulo, 2010.

Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará. **Monitoramento do Sistema Socioeducativo: Diagnóstico da Privação de Liberdade de Adolescentes no Ceará**. Dezembro de 2011.

Governo do Estado do Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social — Coordenadoria da Proteção Social Especial. Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas. **Síntese Geral dos Adolescentes**, 2000.

_____ Secretaria da Ação Social. **Proposta de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei**. 2002.

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo — IASES. **Programa Institucional de Internação Provisória.** Vitória, 2010.

_____ **Programa Institucional de Abordagem Familiar e Comunitária.** Vitória, 2010.

Instituto de Ação Social do Paraná. CADERNOS DO IASP. **Gestão de Centro de Socioeducação.** Curitiba, 2006.

_____ CADERNOS DO IASP. **Práticas de Socioeducação.** Curitiba, 2007.

Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

Instituto Fonte: acesso em 12 de maio de 2013. Disponível em: http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf

Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, CAIJ. Estatuto da Criança e do Adolescente: **Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990** & Legislação Congênere — 10ª edição. Vitória, 2010.

McCold, Paul e Wachtel, Ted. **Em busca de um paradigma:** uma Teoria de Justiça Restaurativa. Disponível em http://www.iirp.org/library/paradigm_port.html, acesso em 14 de março de 2012.

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA.
2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social*



PROARES II **PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ**



BID